

São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2024.



OFÍCIO RGDS nº 004/2024

Referência: OFÍCIO nº 529/2023-dv – Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Ilustríssimo Senhor Vereador

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 27/2023

Carlos Gomes

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente acusar o recebimento do Ofício em referência, pelo qual nos são reivindicados esclarecimentos em relação ao Requerimento nº 493/2023, desta respeitada Casa de Leis.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP –, esclarece novamente que a construção do terceiro piscinão, bem como a construção da barragem de uso múltiplo projetada nas proximidades da “Ponte do Arco”, não são compromissos que integram o contrato de programa para serviços de água e esgoto junto ao município de São João da Boa Vista. Dessa forma, atualmente na SABESP não existe nenhum procedimento pertinente às construções dos objetos em tela.

Sendo o que cumpria no momento, e renovando os nossos votos de estima, respeito e consideração, subscrevo

Atenciosamente,

Eng. Jean da Silva Manoel

Gerente da Divisão de São João da Boa Vista

A Disponível dos Vereadores

19/2/24
fora delegado
Presidente